



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PORTARIA 787/2021

**Restabelece o pagamento do Adicional de Graduação de Nível Superior a servidora da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.**

**JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA**, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais;

**Considerando** que à servidora Lucimeire Tribioli de Moraes foi concedida, pela Portaria 616/2017, a Gratificação por Nível Universitário no percentual de 10%, prevista no artigo 155 da Lei 2.693/1997;

**Considerando** que a Portaria 671/2020, alterada pela Portaria 672/2020, determinou a cessação do pagamento da referida gratificação;

**Considerando** que em 13/09/2021 esta Casa de Leis recebeu ofício do Sr. Valdecir Valencio, assessor técnico do Departamento de Recursos Humanos e Administração da Prefeitura Municipal de Bebedouro, datado de 13/09/2021, comunicando-nos da decisão judicial proferida nos autos do Processo n. 1002690-31.2021.8.26.0072, em que se determina o restabelecimento do pagamento do Adicional de Graduação de Nível Superior, previsto no artigo 155, § 1º, da Lei 2.693/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais -, à servidora Lucimeire Tribioli de Moraes;

**RESOLVE:** restabelecer o pagamento de 10% (dez por cento) de **Adicional de Graduação de Nível Superior** à servidora Lucimeire Tribioli de Moraes, referência 17, conforme preceitua o artigo 155, § 1º, da Lei Municipal 2.693/1997, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 119/2017.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2021.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**PRESIDENTE**

*"Deus Seja Louvado"*